



LEI Nº 2.642/2014

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.081,34 (dois mil e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
UNID. ORÇ.: 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS COM./EST.	
0603.1030200221.043 – Aquisição de uma ambulância – RV. 4292.	
FUNÇÃO: 10	PROGRAMA: 0022
SUB-FUNÇÃO: 302	PROJ./ATIV.: 1.043
4430.93.00.00 – Indenizações e restituições.	2.081,34

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de credito especial autorizado no artigo anterior os provenientes do Superávit financeiro dos recursos do estado para aquisição de uma ambulância.

Art. 3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 2.559/2013, que dispõe sobre o plano plurianual para exercícios de 2014 à 2017, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica á população – Aquisição de uma Ambulância zero Km para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 2.560/2013, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2014, o seguinte objetivo:

0022 – Assistência Médica á população – Aquisição de uma Ambulância zero Km para a Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 22 DE JULHO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.